

# **Arquitetura moderna em Uberlândia, MG: histórico e processo de patrimonialização, legislação, práticas e desafios.**

Autores: Matheus Pires Silveira – Arquiteto e Urbanista  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale

Universidade Federal de Uberlândia

Email: mps.arquiteto@hotmail.com

## **CT2 Patrimônio cultural e memória**

O resumo refere-se a uma pesquisa realizada dentro do programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Uberlândia UFU. O projeto de pesquisa tem como tema o legado da arquitetura moderna em Uberlândia, bem como a criação da legislação patrimonial, desenvolvimento, ações e principalmente sua aplicação sobre os bens culturais modernos.

Localizada na região do Triângulo Mineiro, Uberlândia tem sua origem em meados do século XIX, tendo sua formação apresentado rápido desenvolvimento sendo ela atualmente o mais importante centro urbano da região, é considerada um dos principais polos atacadistas do país e a segunda maior em economia e demografia do estado de Minas Gerais.

Uberlândia está situada no Triângulo Mineiro. Geograficamente, em uma posição estratégica na região, servida por uma malha rodoviária e ferroviária ligando-a aos importantes centros industriais do país, é ponto obrigatório de encruzamento do Sul, Norte e Nordeste com o Centro Oeste. Como entreposto comercial, sua economia básica caracteriza-se pelo pólo atacadista e distribuidor e pela agropecuária. (RIBEIRO, 1998, p.58)

Sua economia, cultura e desenvolvimento estão diretamente ligadas as atividades comerciais e as políticas ferroviárias e rodoviárias, que resultaram no suporte dado por Uberlândia para a construção de Goiânia GO e Brasília DF, atuando como fornecedora de materiais de construção e mão de obra qualificada.

[...] o caso da região denominada “Brasil Central” como os exemplos, pelos mais conhecidos, das cidades de Goiânia e Brasília, que

confirmam este prognóstico, porém é no “Triângulo Mineiro”, principalmente Uberlândia que estas duas cidades vão encontrar inicialmente o suporte comercial necessário aos seus empreendimentos. (GUERRA, 1998, p.47)

Consequência desse desenvolvimento político, econômico e espacial, advindos desses fatores que impulsionaram seu crescimento, citados anteriormente, a cidade passou por um importante processo de transformação.

É esse período histórico – 1940 1970 – que se delimitará a pesquisa, dentro desse recorte histórico, a cidade deu início a um dos seus significativos processos de renovação paisagístico, urbano e arquitetônico, mudando sua maneira de construir, se comunicar e se desenvolver, adotando a estética moderna como representante dessas mudanças.

Sendo assim, o projeto de pesquisa tem como objetivo analisar e compreender os processos de patrimonialização da arquitetura moderna em Uberlândia, buscando ainda conhecer o corpo legislativo municipal, que atua na proteção e preservação do seu acervo cultural.

O pensamento de modernização e progresso enraizado na população se expressa na incansável busca pela atualização e renovação dos espaços públicos e moradias. Essa demanda pela mudança reflete de maneira desastrosa na memória da cidade e principalmente em seu patrimônio cultural.

A partir da década de 1980, o movimento de verticalização da região central da cidade, local onde está concentrada a maioria dos exemplares modernos, acarretou segundo Ribeiro (1998), a grande perda do conjunto moderno de Uberlândia. Tendo em vista essa importante perda do acervo moderno, o trabalho busca também compreender os fatores que agregaram valor a determinados edifícios, concedendo a eles qualidades que resultaram em seus tombamentos.

A primeira ação de proteção de um bem cultural em Uberlândia remonta ao ano de 1968, ano em que foi tombado o primeiro edifício na cidade. A Igreja do Rosário localizada no distrito de Miraporanga, teve seu tombamento feito pela preocupação com a integridade do edifício que era o último representante religioso remanescente do período de formação do município.

Seu processo de tombamento se deu por meio de decisão da câmara de vereadores, uma vez que o município não contava com nenhuma lei específica que desse respaldo para o acautelamento do bem. Dado o tombamento em 1968, a cidade se viu estagnada em ações relativas ao seu patrimônio cultural até o ano de 1985.

O ano de 1985 foi um marco para as políticas patrimoniais, pois ele marca as primeiras movimentações populares em defesa dos bens culturais e a criação da lei que garante e direciona o acautelamento de um edifício enquanto representante da memória da cidade e da população.

As primeiras ações em favor da preservação patrimonial de Uberlândia partiram em 1985 de um grupo de professores e alunos do curso de História da Universidade Federal de Uberlândia, que por meio de seus trabalhos acadêmicos ressaltaram a importância e principalmente o acelerado processo de perda que passavam os bens patrimoniais fruto de especulação imobiliária.

Resultado das ações de alguns vereadores, voltou-se a realizar o ato de tombamento na cidade, ação concomitante com a criação da Lei 4.240, de 14 de Novembro de 1985, que organiza a proteção do patrimônio histórico artístico e cultural do município de Uberlândia. Ao analisar o texto da lei, percebe-se grande semelhança com o decreto nacional 25, de 27 de dezembro 1937, que organiza a proteção do patrimônio artístico nacional.

Resultado do conjunto de ações realizadas em 1985, foram tombados os edifícios: conjunto da Praça Clarimundo Carneiro, Casa da Cultura, Oficina Cultural e Igreja Nossa Senhora do Rosário. Em todos os casos, nota-se o mesmo estilo arquitetônico eclético, mesma localização das construções e a pose pública e religiosa.

É válido ressaltar que no de 1985, houve a primeira proposta de tombamento de um bem com características modernas, o pedido foi realizado pelo vereador Amir Cherulli, não obtendo sucesso e sido arquivado.

Nos anos seguintes a legislação municipal de patrimônio passa por reformulações, adequando-se a realidade do município, sendo em 1987 criado o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Uberlândia

COMPHAC, por meio da Lei Municipal nº 3.506, de 31 de março de 1987. Ainda que o processo legislativo continuasse sendo desenvolvido e reelaborado, e o conselho já existisse no papel, sua atuação é quase inexistente e suas ações quase imperceptíveis.

Somente no ano de 2002 retomou-se as ações dos órgãos de preservação municipais com o tombamento do Mercado Municipal. O retorno das ações pode ser explicado pela influência da Lei Estadual 13.803 de 27 de Dezembro de 2000, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, mais conhecida como Lei Robin Hood ou ICMS cultural.

Segundo o art.1º, VII, de maneira exemplificada, o ICMS cultural é repassado a partir da arrecadação estadual aos municípios de acordo com a pontuação realizada por cada um, seguindo os parâmetros previstos pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Em resposta a lei estadual 13.803/00, Uberlândia e diversas cidades mineiras, iniciaram ou retomaram suas atividades de preservação e proteção de seu patrimônio, visando receber parte dessa verba. Nota-se então certa frequência nos atos de tombamentos em Uberlândia, variando a quantidade de bens tombamentos de acordo com a administração municipal.

Fruto dos novos tombamentos, entraram para a lista dois bens modernos, a Praça Tubal Vilela, tombada no ano de 2004 e a sede do Uberlândia Clube Sociedade Recreativa em 2006. Vale ressaltar que a praça, como citado anteriormente, teve sua primeira proposta de tombamento realizada em 1985, mantendo as mesmas justificativas para seu tombamento.

Dentre os bens culturais tombados em Uberlândia, dezenove no total, apenas dois apresentam tombamento a nível municipal, e entre os 211 bens inventariados pelos planos de inventário realizados em 2005 e 2014, apenas 54 são considerados modernos.

Ao analisar os números acima, percebe-se que dentre os bens culturais de Uberlândia, a parcela desses bens considerada moderna é bem inferior aos

demais, mostrando a dificuldade do reconhecimento, dentro do contexto histórico, paisagístico e urbano.

Por esse motivo, o projeto de pesquisa busca compreender a baixa representatividade da arquitetura moderna no cenário cultural de Uberlândia, vista a importância de sua preservação em face a eminente perda de seu acervo, ligado a um rico período no processo de formação da cidade.

Busca-se também analisar se as medidas de acautelamento por meio de tombamento têm sido bem-sucedidas enquanto garantias de preservação e proteção desses bens. Para isso a pesquisa se apoiará sobre material bibliográfico histórico, que narra o processo de formação e desenvolvimento de Uberlândia, o caminho percorrido pela legislação municipal patrimonial por meio de seu corpo legislativo e suas ações comprovadas pro dossiês de tombamento e atas de reuniões do conselho e por fim visitas aos bens averiguando seu verdadeiro estado de conservação.

Palavra-chave: Arquitetura Moderna, Legislação, Proteção, Preservação.

Referência bibliográfica:

### 2.1.1 Bibliografia

ÁVILA, André Luiz Borges de. **Lugar de Memórias: a construção e a interpretação dos processos de patrimonialização cultural por movimentos sociais culturais em Estrela do Sul – MG**. 2018. 207 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2018.1437>

ALVES, Jonatan de Jesus Oliveira, Ricardo Salgado Carvalho. **Tombamento do patrimônio: a problemática da Casa Migliorini. Uberlândia-mg**, Anais da Semana Científica do Curso de Direito do Centro universitário do Triângulo UNITRI, Uberlândia, 2016. Disponível em: <http://www.direito.unitri.edu.br/index.php/Anais-Direito/article/download/2/4>

BENEVOLO, **História da Arquitetura Moderna**. São Paulo: Perspectiva, 1976.

BRASIL, **Lei Federal N° 25, de 14 de Novembro de 1937**, Organiza a proteção do patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

BRASIL, **Constituição (1988), Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

BRASIL, **Lei Federal N° 3551, de 4 de Agosto de 2000**, Institui o registro de Bens Culturais de natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providencias.

CAPELLO, Maria Beatriz Camargo, Kauê Felipe Paiva **O fórum de Uberlândia: “Brutalismo Paulista” em Minas?** Artigo X seminário Docomomo Brasil, Arquitetura Moderna e Internacional: conexões brutalistas 1955-1975,. Curitiba, 2013.

CARSALADE, F.; BIONDINI, I.V.F.; STARLING, M. B. L. A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações políticas públicas no campo do Patrimônio: potencialidades e limites. **Cadernos da Escola do Legislativo** v. 16, n. 25, p. 133-179, fev. 2019. ISSN 2595-4539. Disponível em: <<https://cadernosdolegislativo.almg.gov.br/seer/index.php/cadernos-ele/article/view/145>>.

CAVALCANTI, Lauro. **A história de uma nova linguagem na arquitetura (1930-60)**.Rio de Janeiro: Jorge ZAHAR Editor, 2006. .

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio (1992 - 1996)**.São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2001.

**Dossiê e Processo de Tombamento da Praça Tubal Vilela.** Processo 002/2004 – Secretária de Cultura / PGM 3026/04

**Dossiê e Processo de Tombamento da sede social do Uberlândia Clube Sociedade Recreativa.** Processo 004/2006 – Secretaria de Cultura

**Dossiê e Processo de Tombamento da Igreja Espírito Santo do Cerrado.** Processo 001/1997 – IEPHA/MG

**Dossiê e Processo de Tombamento da Residência Migliorini.** Processo 008/2001 – Secretaria de Cultura

**Dossiê e Processo de Tombamento da Residência Migliorini.** Processo 008/2001 – Secretaria de Cultura

FERNANDES, Camila Moreira, **A formação econômica e urbana de e o Programa Minha Casa Minha Vida: interesses político-econômico e desafios sociais** Artigo XI Congresso Brasileiro de História Econômica XII conferência Internacional de História de Empresas, Vitória, 2015.

RIBEIRO, Maria Bruna Pereira, OLIVEIRA, Letícia Parreira, **FORMAÇÃO TERRITORIAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (MG): A cidade de Uberlândia como centro comercial**. Grajaú/MA: Interspaço, 2015- . 2015-2019. ISSN 2446-6549. *E-book* p.188-203.

GOULART, Mauricio Guimarães. **Apenas uma fotografia na parede: caminhos da preservação do patrimônio em Uberlândia (MG)**. Dissertação de Mestrado Faculdade de Arquitetura e Urbanismo UNB, 2006.

GUERRA, Maria Eliza Alves. **As “praças modernas” de João Jorge Coury no Triângulo Mineiro**. Dissertação de Mestrado FAU USP São Carlos, 1998.

MESQUITA, Adailson Pinheiro. **As linhas do tecido urbano: o sistema de transporte e a evolução urbana de Uberlândia/MG/** Adailson Pinheiro Mesquita, Hermiton Quirino da Silva. Uberlândia: Roma, 2006.

MINAS GERAIS, **Lei Estadual N° 13803, de 27 de Dezembro de 2000**, Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

MIRANDA, Ana Paula Tavares. **Arquitetura Moderna no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: indícios para a construção de uma nova cultura arquitetônica (1945-1975)**. Dissertação de Mestrado FAU USP São Carlos, 2014.

MIRANDA, Ana Paula Tavares Miranda. **Arquitetura Brutalista e estratégia de transportes no Triângulo Mineiro: Estações ferroviárias da Mogiana e Terminal Rodoviário Presidente Castelo Branco**. Artigo X seminário Docomomo Brasil, Arquitetura Moderna e Internacional: conexões brutalistas 1955-1975, Ana Paula Tavares Miranda. Curitiba, 2013.

NAKAMUTA, A. S.; JUSTINO, D. de S. (org.) **Arte e Patrimônio de Uberlândia (entre) o passado e o presente**. Uberlândia, MG: Ed. Aline, 2009.

NASCIMENTO, Flavia Brito. **Preservando a arquitetura do século XX: o Iphan entre práticas e conceitos**. Cadernos PORARQ Programa de Pós-graduação em arquitetura UFRJ, 2011.

COSTA, O. H. **Olga Helena Costa: depoimentos** {abril 2019}. Entrevistador: M. P. Silveira. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2019. 40 min. Entrevista concedida ao Projeto de Pesquisa sobre Processos de patrimonialização da Arquitetura Moderna em Uberlândia – MG.

PESSÔA, José. Cedo ou tarde serão considerados obras de arte. *In*: PESSÔA, José; VASCONCELLOS, Eduardo; REIS, Elisabete; LOBOCE, Maria (org.). **Moderno e Nacional**. 1. ed. niteroi: Editora da universidade federal fluminense, 2006. v. 1, cap. 2, p. 157-169. ISBN 85.228-0431-1.

**Plano Quadrienal de Inventário de Proteção do Acervo Cultural**. Secretaria de cultura - 2006 Uberlândia

**Plano de Inventário de Proteção de Acervo Cultural de Uberlândia**. Secretaria de Cultura\_– 2003 Uberlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 1650, de 14 de Outubro de 1968**, Registrado no livro do Tombo Histórico, Inscrição I, página 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 3955, de 09 de Setembro de 1983**, Estabelece nova organização administrativa do município e dá outras providencias.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Lei nº 4240, de 14 de novembro de 1985**. Organiza a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural do município de Uberlândia., Uberlândia, 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 4433, de 10 de Novembro de 1986**, Modifica a Lei N° 4240 de 14.11.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 3506, de 31 de Março de 1987**, Dispõe sobre a criação do Patrimônio Histórico, Artístico, e Cultural de Uberlândia – COMPHAC e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 7791, de 12 de Junho de 2001**, Dispõe sobre o COMPHAC Histórico, Artístico, e Cultural de Uberlândia e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 8918, de 28 de Dezembro de 2001**, Aprova o novo estatuto do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, arqueológico, Artístico e Cultural de 31.06. 87 e 4000 de 07.10.88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 9702, de 20 de Dezembro de 2007**, Estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do município de Uberlândia e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 10006, de 20 de Outubro de 2008**, Altera os artigos 4º, 5º, 12 e 45 da Lei nº 9702, de 20 de Dezembro de 2007, que “Estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do município de Uberlândia e dá outras providencias.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 10662, de 13 de Novembro de 2010**, Estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do município de Uberlândia, revoga as Leis Municipais N°S 9702, 20 de Dezembro de 2007 e 10006, de 20 de Outubro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 11112, de 14 de Maio de 2012**, Altera dispositivos da Lei 10662, de 13 de Novembro de 2010, “Estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do município de Uberlândia, revoga as Leis Municipais N°S 9702, 20 de Dezembro de 2007 e 10006, de 20 de Outubro de 2008.” .

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, **Lei Municipal N° 11723, de 24 de março de 2014**, Altera o artigo 5º da Lei N° 10662, de 13 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que Estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do município de Uberlândia, revoga as Leis Municipais N°S 9702, de 20 de Dezembro de 2007 e 10006, de 20 de Outubro de 2008, e dá outras providencias.

RIBEIRO, Patrícia Pimenta Azevedo. **A difusão da arquitetura moderna em minas. O arquiteto João Jorge Coury em Uberlândia.** Dissertação de Mestrado FAU USP São Carlos, 1998.

RIZZOTTO, Caroline campos Patrícia Pimenta Azevedo. Nota sobre a preservação do patrimônio cultural em Uberlândia. In: NAKAMUTA, A. S.; JUSTINO, D. de S. (org.) **Arte e Patrimônio de Uberlândia (entre) o passado e o presente.** Uberlândia, MG: Ed. Aline, 2009.

SANAJOTTI NAKAMUTA, Adriana et al. **Arte e Patrimônio de Uberlândia entre o passado e o presente.** 1. Ed. Uberlândia: Aline, 2009. P.v.1.